

REGISTRADO SOB N. 1755/2007

AS 56 V. 57

L. R. 29

E 21 07 / 09

*Marta*  
FUNCI



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**LEI Nº 1.755/2007**

**Institui a Semana Municipal de Luta Pela  
Melhoria da Qualidade de Vida do Morador de  
Áreas de Risco.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, de  
conformidade o § 2º do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte  
Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Luta Pela Melhoria da  
Qualidade de Vida do Morador de Áreas de Risco no município de Palmeira  
dos Índios.

**Art. 2º** - A semana a que se refere o artigo anterior deverá ocorrer na  
última semana do mês de março em local de fácil acesso a todos os munícipes  
interessados em participar do evento.

**Art. 3º** - O evento abordará palestras e debates, com a participação da  
população acerca de temas como: área de risco geológico; problemas de  
construção sem orientação técnica; política habitacional; usucapião; limpeza  
urbana; proteção e manutenção de equipamentos públicos; políticas de  
assistência social e direitos de cidadania; e educação ambiental.

**Art. 4º** - O público alvo deste evento deverá ser a população que vive  
em áreas de riscos e favelas, os políticos do município, advogados e  
interessados em melhorar as condições de vida dos moradores dessas áreas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 30 de outubro de 2007.

**DENISVAL BASÍLIO SILVA**  
Presidente

**Jorge Luiz de Barros**  
Secretário Administrativo